



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2026**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Setor de Licitação, atendendo o disposto da Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE Nº 06/2020 de maio de 2020, e suas posteriores alterações, torna público que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026**, objetivando a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação, conforme especificação no item 03 desta Chamada Pública.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto desta Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação de Novo Horizonte do Sul/MS.

**2. FONTES DE RECURSO:**

**2.1.** Recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE e as despesas decorrentes da execução deste Contrato correção à conta da Dotação Orçamentária:

|   |
|---|
| 3. 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2018 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Fonte de Recurso: 1.552   |

|  |
|--|
| 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2019 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS   |
| Fonte de Recurso: 1.552  |
| Fonte de Recurso: 1.552  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|   |
|---|
| 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2020 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Fonte de Recurso: 1.552   |

**3. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:**

**3.1.** Os **interessados** deverão apresentar PROJETO DE VENDA para atendimento a seguinte demanda:

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|-----|----------------|
| 1    | ABACAXI SEM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE COM POLPA FIRME E INTACTA.  | KG | 800 | 11,33          |
| 2    | ABOBORA MADURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                 | KG | 150 | 7,11           |
| 3    | ABOBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.         | KG | 150 | 5,57           |
| 4    | ABÓBORA TIPO CABOTIÃ - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS.  | KG | 50  | 7,57           |
| 5    | ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE - ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. | KG | 150 | 8,78           |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|    |  |    |     |       |
|----|--|----|-----|-------|
| 6  | ALFACE EXTRA VERDE IN NATURA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 420 | 6,70  |
| 7  | ALFACE EXTRA VERDE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 70  | 8,51  |
| 8  | ALMEIRÃO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.  | MÇ | 200 | 6,81  |
| 9  | BANANA MAÇÃ EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.   | KG | 300 | 15,15 |
| 10 | BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 200 | 5,58  |
| 11 | BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.  | KG | 200 | 6,12  |
| 12 | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 200 | 6,76  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|    |  |    |     |      |
|----|--|----|-----|------|
| 13 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 50  | 8,70 |
| 14 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDAS A SUPERFICIE EXTERNA.   | KG | 200 | 6,00 |
| 15 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.                               | MÇ | 300 | 6,97 |
| 16 | CHEIRO VERDE PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAGEM: MAÇO DE 300 GRAMAS. CONTENDO: SALSA E CEBOLINHA.   | MÇ | 300 | 5,86 |
| 17 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 200 | 7,39 |
| 18 | COUVE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | MÇ | 30  | 8,65 |
| 19 | COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                 | MÇ | 200 | 5,84 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|    |  |    |     |       |
|----|--|----|-----|-------|
| 20 | GOIABA: COR VERMELHA DE 1ª QUALIDADE QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFICIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA.  | KG | 800 | 14,97 |
| 21 | LIMÃO ROSA, FRUTO FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.                    | KG | 200 | 7,05  |
| 22 | LIMÃO TAHITI. FRUTOS FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. | KG | 200 | 6,59  |
| 23 | MAMÃO, FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PREFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.   | KG | 200 | 8,67  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|    |   |     |      |       |
|----|---|-----|------|-------|
| 24 | MANDIOCA, EMBALADA À VÁCUO OU CONGELADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTODE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGA DESCASCADA E DEVIDAMENTE EMBALADA. | KG  | 800  | 8,63  |
| 25 | MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS   | KG  | 1400 | 4,38  |
| 26 | MELANCIA REDONDA - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.   | KG  | 300  | 5,14  |
| 27 | MILHO VERDE: MILHO VERDE DESCASCADO E EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 KG, RECÉM-COLHIDO NO PONTO DE GRÃO LEITOSO, PRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO, COZIDO.   | PCT | 200  | 11,97 |
| 28 | PIMENTA DOCE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.   | PCT | 200  | 21,22 |
| 29 | POLPA DE GOIABA, ABACAXI OU MARACUJÁ: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE TER SUA EMBALAGEM PRÓPRIA, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL.                               | KG  | 1000 | 36,88 |
| 30 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG  | 500  | 4,54  |



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

|    |   |    |     |       |
|----|---|----|-----|-------|
| 31 | REPOLHO TIPO VERDE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.  | KG | 200 | 6,95  |
| 32 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 300 | 6,50  |
| 33 | TOMATE 1ª QUALIDADE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 140 | 10,01 |
| 34 | RÚCULA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | MÇ | 150 | 6,54  |

**3.2.** O preço de aquisição constante nesta chamada pública é o preço máximo a ser pago pelos gêneros alimentícios.

**4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO:**

4.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, manuseio e descarga no local indicado, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nas solicitações da Administração.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser manuseados, acondicionados e transportados em recipientes adequados, limpos e higienizados, em veículos fechados e, quando necessário, refrigerados, observando-se as condições adequadas de conservação.

4.3. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas ou expostas à poeira, chuva, sol ou outras intempéries serão recusadas no ato da entrega.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

4.4. Os itens fornecidos deverão apresentar-se em perfeitas condições de consumo, frescos, íntegros, próprios para alimentação, com boa aparência, textura, aroma e sabor característicos, estando livres de avarias, danos físicos, contaminações, pragas, fungos, mofo, podridão, sinais de deterioração ou qualquer outra alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.

4.5. A Gerência Municipal de Educação, ao realizar as solicitações, poderá requisitar os produtos fracionados por peso, volume ou unidade, conforme a necessidade de cada Unidade Escolar, visando ao adequado atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

4.6. A entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou quantitativas implicará na obrigatoriedade de substituição ou correção por parte do fornecedor, no prazo estabelecido pela Administração. Caso não seja possível a regularização, os produtos serão devolvidos, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.7. A conferência, o recebimento e a fiscalização dos produtos provenientes da agricultura familiar serão realizados por servidor devidamente indicado pela Gerência competente, preferencialmente com o acompanhamento da Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar, em conjunto com os servidores designados em cada Unidade Escolar, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, as condições de qualidade, validade e conservação.

**5. DA ENTREGA:**

5.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues de acordo com as quantidades especificadas e de acordo com o cronograma – Anexo II, desta Chamada Pública.

5.2. O cronograma poderá ser adequado, no momento da análise dos Projetos de Venda, em comum acordo, e deverá ser cumprido pelo Fornecedor e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul.

**6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA:**

6.1. Os fornecedores serão Agricultores Familiares Empreendedores Familiares Rurais ou de suas organizações, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF.

6.2. Os interessados deverão apresentar a documentação prevista no item 6.1 desta chamada, como também o Formulário Padronizado de Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar – Anexo I, conforme item **6.3** desta chamada, que serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente: nome, o número da Chamada Pública e o tipo de envelope:

**6.3. ENVELOPE Nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

6.3.1. Para a habilitação dos fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à CPL (Comissão Permanente de Licitação), os seguintes documentos: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6.3.2. Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias; Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.3.3. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

6.3.4. Para a habilitação nesta Chamada Pública, os Grupos Informais de Agricultores Familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupo, deverão entregar à CPL (Comissão Permanente de Licitação), os seguintes documentos:

6.3.5. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6.3.6. Extrato da DAP Física de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

6.3.7. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.3.8. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

6.3.9. Para a habilitação nesta Chamada Pública, Grupos Formais da Agricultura Familiar detentores de DAP Jurídica, deverão entregar à Caixa Escolar os seguintes documentos:

6.3.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.11. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

6.3.12. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);

6.3.13. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

6.3.14. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

6.3.15. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

**6.4 ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA:**

6.4.1. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por fornecedor Individual.

6.4.2. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado por Grupo Informal assinado por todos os Agricultores Familiares participantes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

6.4.3. O projeto de venda poderá ser elaborado conjuntamente com a Entidade Articuladora.

6.4.5. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar elaborado pelo Grupo Formal.

6.4.6. **NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTAÇÕES E PROJETO DE VENDA FORA DO PRAZO ESTABELECIDO NESTE EDITAL.**

6.4.7. No caso de ausência ou irregularidades nos documentos dos itens 6.2.1 e 6.2.2, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para regularização da documentação.

6.4.8. Os documentos para habilitação, bem como o Projeto de Venda, deverão ser entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, no seguinte local, dia e hora:

**HORÁRIO: 08:00MIN (HORARIO DE MATO GROSSO DO SUL - UTC/GMT-4)**

**DATA: 18/03/2026**

**LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL – MS, SITO À RUA NELITO CAMARA, 130.**

**7. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

7.1. O ENVELOPE Nº. 001 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO e o ENVELOPE Nº. 002 - PROJETO DE VENDA serão abertos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul – MS (Sala de Licitações) às 08:00 horas do dia 18/03/2026 em audiência pública, com elaboração de ATA.

7.2. Os projetos de venda a serem contratados, que estejam com os preços compatíveis com os vigentes no mercado local, serão aqueles que atendam as condições fixadas nesta Chamada Pública.

7.3. Para priorização dos projetos de venda deverá ser observada a seguinte ordem para desempate: Os fornecedores locais do município;

7.4. Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

7.5. Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

7.6. Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

7.7. Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

7.8. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

**8. RESULTADO:**

**8.1.** A Prefeitura divulgará o resultado do processo em até um dia útil após a conclusão dos trabalhos desta Chamada Pública o qual ficará fixado no Quadro Mural da Prefeitura e veículos de publicação do município.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Declarados os vencedores habilitados qualquer participante poderá manifestar até o primeiro dia útil subsequente a divulgação da decisão, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos, mediante solicitação formal.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do participante quanto ao resultado do certame, importará preclusão do direito de recurso.

**9.3.** O recurso será analisado em até 02 (dois) dias e o resultado comunicado formalmente pelo (a) Presidente da CPL.

**10. CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** Homologado o resultado da Chamada Pública, o presidente da CPL emitirá a competente autorização de fornecimento e convocará o participante classificado para assinatura do contrato, formalmente.

**10.2.** Após convocado, o participante classificado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

**10.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

**11. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES:**

**11.1.** Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

**11.2.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta Chamada Pública durante a vigência do contrato.

**11.3.** O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega e em conformidade com os gêneros alimentícios apresentados no Projeto de Venda.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**11.4.** Caso haja necessidade de substituição de gêneros, os mesmos só poderão ser substituídos por gêneros alimentícios previstos nesta Chamada, respeitando a lista de substituição do Cardápio elaborado pela equipe de nutricionista da Gerência Municipal de Educação de Novo Horizonte do Sul – MS, e desde que seja respeitado o valor total do contrato.

**12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**12.1.** O não comparecimento do participante vencedor para assinatura do Contrato no prazo estabelecido, assim como aquele que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

**12.2.** As penalidades serão registradas, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**12.3.** Em caso de atraso na entrega dos itens, objeto desta Chamada Pública, poderá ser aplicado à Contratada multa moratória de valor equivalente a até 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

**12.4.** O participante vencedor deverá entregar os itens apresentados no Projeto de Venda, em total conformidade com o que fora cotado, não sendo admitida alteração posterior pelo vencedor das especificações do objeto e valor desta Chamada Pública, sob pena de sofrer as sanções legais.

**12.5.** Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**13. FATOS SUPERVENIENTES:**

**13.1.** Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da CPL, poderá haver:

**13.1.1.** adiamento do processo;

**13.1.2.** revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

**14. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**14.1.** A presente Chamada Pública poderá ser obtida no site oficial do Município da Novo Horizonte do Sul, durante o período em que a Chamada Pública estiver aberta.

**14.2.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

**14.3.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras: **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

**14.3.1.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/E.Ex; **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

**14.3.2.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado deve ser o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

$VMC = NAF \times R\$ 40.000,00$  (sendo: VMC: valor máximo a ser contratado. NAF: nº de agricultores familiares (DAPs familiares) inscritos na DAP jurídica). **(Redação dada pela Resolução CD/FNDE nº 21/2021 de 16 de novembro de 2021.)**

**14.4.** Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Unidade Executora, poderá haver:

**14.4.1.** Adiamento do processo;

**14.4.2.** Revogação desta Chamada Pública ou sua modificação no todo ou em parte.

**14.5.** A participação de qualquer proponente nesta Chamada Pública implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

**14.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada por meio de Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Título III dos contratos administrativos, Capítulo I da formalização dos contratos, da Lei 14133/2021, e deverá ser assinado no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de entrega e aprovação das amostras.

**15. FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA CHAMADA PÚBLICA:**

**15.1.** Anexo I – Projeto de Venda

**15.2.** Anexo II – Termo de Referência

**15.3.** Anexo III - Minuta de Contrato

**15.4.** Anexo IV – Declaração de Produção própria

**15.5.** Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.

Novo Horizonte do Sul – MS, 24 de fevereiro de 2026

**Maiara Perez Reginato**  
Coordenadora de Licitação

**ANEXO I**

**PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

|  |         |                    |         |                           |                         |
|--|---------|--------------------|---------|---------------------------|-------------------------|
| <b>Identificação da proposta de atendimento da Chamada Pública nº 001/2026</b> |         |                    |         |                           |                         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>   |         |                    |         |                           |                         |
| <b>A – Fornecedor Individual</b>   |         |                    |         |                           |                         |
| 1. Nome do Proponente:   |         |                    | 2. CNPJ |                           |                         |
| 3. Endereço:   |         | 4. Município:      |         | 5. CEP:                   |                         |
| 6. Nome do Representante Legal   |         | 7. CPF:            |         | 8. DDD/Fone:              |                         |
| 9. Banco:  |         | 10. N° da Agência: |         | 11. N° da conta corrente: |                         |
| <b>B – Grupo Formal</b>  |         |                    |         |                           |                         |
| 1. Nome do Proponente  |         |                    | 2. CPF  |                           |                         |
| 3. Endereço  |         | 4. Município       |         | 5. CEP                    |                         |
| 6. Nome da Entidade Articuladora   |         | 7. CPF             |         | Assinatura: 8. DDD/Fone   |                         |
|  |         |                    |         |                           |                         |
| <b>C – Fornecedor (es) Participante (s) (Grupo Formal e Informal)</b>          |         |                    |         |                           |                         |
|  | 1. Nome | 2. CPF             | 3. DAP  | 4. N° da Agência          | 5. N° da Conta Corrente |
|  |         |                    |         |                           |                         |
|  |         |                    |         |                           |                         |
|  |         |                    |         |                           |                         |
|  |         |                    |         |                           |                         |
|  |         |                    |         |                           |                         |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>                |         |                    |         |                           |                         |
| 1. Nome da Entidade:   |         | 2. CNPJ:           |         | 3. Município:             |                         |
| 4. Endereço:   |         |                    |         | 5. DDD/Fone:              |                         |
| 6. Nome do Representante:  |         |                    | e-mail: | 7. CPF:                   |                         |
| <b>III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS</b>                                |         |                    |         |                           |                         |

|                                     | 1. Nome do Agricultor Familiar  | 2. Produto | 3. Unidade | 4. Quantidade/ano | 5. Preço/Unidade | 6. Valor Total          |          |  |
|-------------------------------------|---|------------|------------|-------------------|------------------|-------------------------|----------|--|
|                                     |   |            |            |                   |                  |                         |          |  |
|                                     |   |            |            |                   |                  | <b>Total Agricultor</b> |          |  |
| <b>Total do projeto</b>             |   |            |            |                   |                  |                         |          |  |
| <b>IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b> |   |            |            |                   |                  |                         |          |  |
|                                     |   |            |            |                   |                  |                         |          |  |
| Item                                | Descrição   |            |            | Unidade           | Quant.           | Valor Unitário          | Total    |  |
| 1                                   | ABACAXI SEM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE COM POLPA FIRME E INTACTA.  |            |            | KG                | 800              | 11,33                   | 9.064,00 |  |
| 2                                   | ABOBORA MADURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                                 |            |            | KG                | 150              | 7,11                    | 1.066,50 |  |
| 3                                   | ABOBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.         |            |            | KG                | 150              | 5,57                    | 835,50   |  |
| 4                                   | ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS.  |            |            | KG                | 50               | 7,57                    | 378,50   |  |
| 5                                   | ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE - ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. |            |            | KG                | 150              | 8,78                    | 1.317,00 |  |
| 6                                   | ALFACE EXTRA VERDE IN NATURA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO   |            |            | MÇ                | 420              | 6,70                    | 2.814,00 |  |

|    |  |    |     |       |          |
|----|--|----|-----|-------|----------|
|    | UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  |    |     |       |          |
| 7  | ALFACE EXTRA VERDE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 70  | 8,51  | 595,70   |
| 8  | ALMEIRÃO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.  | MÇ | 200 | 6,81  | 1.362,00 |
| 9  | BANANA MAÇÃ EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.   | KG | 300 | 15,15 | 4.545,00 |
| 10 | BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 200 | 5,58  | 1.116,00 |
| 11 | BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.  | KG | 200 | 6,12  | 1.224,00 |
| 12 | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 200 | 6,76  | 1.352,00 |
| 13 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 50  | 8,70  | 435,00   |
| 14 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS  | KG | 200 | 6,00  | 1.200,00 |

|    |  |    |     |       |           |
|----|--|----|-----|-------|-----------|
|    | ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDAS A SUPERFICIE EXTERNA.   |    |     |       |           |
| 15 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.                               | MÇ | 300 | 6,97  | 2.091,00  |
| 16 | CHEIRO VERDE PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAGEM: MAÇO DE 300 GRAMAS. CONTENDO: SALSA E CEBOLINHA.   | MÇ | 300 | 5,86  | 1.758,00  |
| 17 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 200 | 7,39  | 1.478,00  |
| 18 | COUVE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | MÇ | 30  | 8,65  | 259,50    |
| 19 | COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                 | MÇ | 200 | 5,84  | 1.168,00  |
| 20 | GOIABA: COR VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFICIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA.  | KG | 800 | 14,97 | 11.976,00 |
| 21 | LIMÃO ROSA, FRUTO FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM   | KG | 200 | 7,05  | 1.410,00  |

|    |  |    |      |      |          |
|----|--|----|------|------|----------|
|    | POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.   |    |      |      |          |
| 22 | LIMÃO TAHITI. FRUTOS FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. | KG | 200  | 6,59 | 1.318,00 |
| 23 | MAMÃO, FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.   | KG | 200  | 8,67 | 1.734,00 |
| 24 | MANDIOCA, EMBALADA Á VÁCUO OU CONGELADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTODE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGA DESCASCADA E DEVIDAMENTE EMBALADA.                          | KG | 800  | 8,63 | 6.904,00 |
| 25 | MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS  | KG | 1400 | 4,38 | 6.132,00 |

|    |   |     |      |       |           |
|----|---|-----|------|-------|-----------|
| 26 | MELANCIA REDONDA - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.   | KG  | 300  | 5,14  | 1.542,00  |
| 27 | MILHO VERDE: MILHO VERDE DESCASCADO E EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 KG, RECÉM-COLHIDO NO PONTO DE GRÃO LEITOSO, PRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO, COZIDO.   | PCT | 200  | 11,97 | 2.394,00  |
| 28 | PIMENTA DOCE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.   | PCT | 200  | 21,22 | 4.244,00  |
| 29 | POLPA DE GOIABA, ABACAXI OU MARACUJÁ: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE TER SUA EMBALAGEM PRÓPRIA, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL. | KG  | 1000 | 36,88 | 36.880,00 |
| 30 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG  | 500  | 4,54  | 2.270,00  |
| 31 | REPOLHO TIPO VERDE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.  | KG  | 200  | 6,95  | 1.390,00  |
| 32 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG  | 300  | 6,50  | 1.950,00  |
| 33 | TOMATE 1ª QUALIDADE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG  | 140  | 10,01 | 1.401,40  |

|  |   |    |  |      |                              |
|--|---|----|--|------|------------------------------|
| 34   | RÚCULA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | MÇ | 150  | 6,54 | 981,00                       |
|  |   |    |  |      | <b>R\$ TOTAL: 116.586,10</b> |
| Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento. |   |    |  |      |                              |
| <b>Local e data</b><br><br><hr/> <b>fornecedor</b>   |   |    | <b>Fone / E-mail:</b><br><br><b>Nome:</b><br><br><b>CPF:</b> |      |                              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO II**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

**1.1.** Termo de Referência tem por objeto o Chamamento Público para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação.

**1.2. Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência de 12(doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, mantidas as condições inicialmente pactuadas e comprovada a vantajosidade da prorrogação.

**1.3. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica:** Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata do fornecimento de gêneros alimentícios, observadas as normas sanitárias e de qualidade vigentes.

**1.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|----|-----|----------------|
| 1    | ABACAXI SEM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE COM POLPA FIRME E INTACTA.  | KG | 800 | 11,33          |
| 2    | ABOBORA MADURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                         | KG | 150 | 7,11           |
| 3    | ABOBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO. | KG | 150 | 5,57           |
| 4    | ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS.  | KG | 50  | 7,57           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |       |
|----|--|----|-----|-------|
| 5  | ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE - ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.  | KG | 150 | 8,78  |
| 6  | ALFACE EXTRA VERDE IN NATURA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 420 | 6,70  |
| 7  | ALFACE EXTRA VERDE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 70  | 8,51  |
| 8  | ALMEIRÃO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.  | MÇ | 200 | 6,81  |
| 9  | BANANA MAÇÃ EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.   | KG | 300 | 15,15 |
| 10 | BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 200 | 5,58  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |      |
|----|--|----|-----|------|
| 11 | BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.  | KG | 200 | 6,12 |
| 12 | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 200 | 6,76 |
| 13 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 50  | 8,70 |
| 14 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDAS A SUPERFÍCIE EXTERNA.   | KG | 200 | 6,00 |
| 15 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.                               | MÇ | 300 | 6,97 |
| 16 | CHEIRO VERDE PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAGEM: MAÇO DE 300 GRAMAS. CONTENDO: SALSA E CEBOLINHA.   | MÇ | 300 | 5,86 |
| 17 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 200 | 7,39 |
| 18 | COUVE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | MÇ | 30  | 8,65 |
| 19 | COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                 | MÇ | 200 | 5,84 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |       |
|----|--|----|-----|-------|
| 20 | GOIABA: COR VERMELHA DE 1ª QUALIDADE QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA.  | KG | 800 | 14,97 |
| 21 | LIMÃO ROSA, FRUTO FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.                    | KG | 200 | 7,05  |
| 22 | LIMÃO TAHITI. FRUTOS FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. | KG | 200 | 6,59  |
| 23 | MAMÃO, FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PREFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.   | KG | 200 | 8,67  |
| 24 | MANDIOCA, EMBALADA À VÁCUO OU CONGELADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTODE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGA DESCASCADA E DEVIDAMENTE EMBALADA.                          | KG | 800 | 8,63  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |   |     |      |       |
|----|---|-----|------|-------|
| 25 | MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS   | KG  | 1400 | 4,38  |
| 26 | MELANCIA REDONDA - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.   | KG  | 300  | 5,14  |
| 27 | MILHO VERDE: MILHO VERDE DESCASCADO E EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 KG, RECÉM-COLHIDO NO PONTO DE GRÃO LEITOSO, PRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO, COZIDO.   | PCT | 200  | 11,97 |
| 28 | PIMENTA DOCE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.   | PCT | 200  | 21,22 |
| 29 | POLPA DE GOIABA, ABACAXI OU MARACUJÁ: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM CONCERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE TER SUA EMBALAGEM PRÓPRIA, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL. | KG  | 1000 | 36,88 |
| 30 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG  | 500  | 4,54  |
| 31 | REPOLHO TIPO VERDE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.  | KG  | 200  | 6,95  |
| 32 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG  | 300  | 6,50  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |   |    |     |       |
|----|---|----|-----|-------|
| 33 | TOMATE 1ª QUALIDADE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 140 | 10,01 |
| 34 | RÚCULA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | MÇ | 150 | 6,54  |

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS.**

2.1. A presente contratação tem por finalidade Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será ofertado a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com o calendário escolar.

2.2. O FNDE, ao elaborar o manual de orientação para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, destaca que os objetivos do PNAE vão além da simples compra de alimentos, buscando promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

2.3. Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o fortalecimento da identidade local, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a reorganização das comunidades incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização das famílias agricultoras, o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

2.4. Ademais, a partir de 2026 o PNAE passou a destinar, por exigência legal, pelo menos 45% dos recursos federais à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, consolidando ainda mais seu papel no desenvolvimento rural sustentável e na promoção da segurança alimentar no Brasil (Lei n.º 15.226/2025; FNDE, 2015, p. 04).

2.5 Ressalta-se, ainda, que o art. 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009, autoriza que a aquisição desses produtos seja realizada por meio de dispensa de procedimento licitatório, visando garantir a efetividade das compras públicas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

2.6. Visando à regulamentação da referida lei, o FNDE, por meio da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, estabeleceu o procedimento denominado Chamada Pública, exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Nos termos do art. 23 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos devem ser priorizados, desde que atendam à regulamentação vigente, com base na Lei Federal nº 10.831/2003, no Decreto nº 6.323/2007 e no cadastro junto ao MAPA.

2.7. Dessa forma, torna-se imprescindível a análise da legislação vigente acerca das compras públicas, especialmente no que se refere à compatibilização entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 11.947/2009, uma vez que esta última fundamenta e autoriza a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

3.1. A solução proposta consiste na contratação de agricultores familiares para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS. A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento técnico efetuado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e a realidade das unidades escolares.

3.2. Os requisitos técnicos estabelecidos atendem às necessidades apresentadas pela gestão e pelas unidades escolares, contemplando critérios de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega e padrões sanitários, bem como instrumentos adequados de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada prestação do objeto.

3.3. Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata do fornecimento de gêneros alimentícios, observadas as normas sanitárias e de qualidade vigentes.

### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **4.1. Objeto da Contratação**

4.1.1. A contratação destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de Chamada Pública - para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação.

#### **4.2. Condições Gerais dos Produtos**

4.2.1. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, manuseio e descarga no local indicado, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nas solicitações da Administração.

4.2.2. Os gêneros alimentícios deverão ser manuseados, acondicionados e transportados em recipientes adequados, limpos e higienizados, em veículos fechados e, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

necessário, refrigerados, observando-se as condições adequadas de conservação.

4.2.3. Mercadorias transportadas em carrocerias abertas ou expostas à poeira, chuva, sol ou outras intempéries serão recusadas no ato da entrega.

4.2.4. Os itens fornecidos deverão apresentar-se em perfeitas condições de consumo, frescos, íntegros, próprios para alimentação, com boa aparência, textura, aroma e sabor característicos, estando livres de avarias, danos físicos, contaminações, pragas, fungos, mofo, podridão, sinais de deterioração ou qualquer outra alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.

4.2.5. A Gerência Municipal de Educação, ao realizar as solicitações, poderá requisitar os produtos fracionados por peso, volume ou unidade, conforme a necessidade de cada Unidade Escolar, visando ao adequado atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

4.2.6. A entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou quantitativas implicará na obrigatoriedade de substituição ou correção por parte do fornecedor, no prazo estabelecido pela Administração. Caso não seja possível a regularização, os produtos serão devolvidos, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.2.7. A conferência, o recebimento e a fiscalização dos produtos provenientes da agricultura familiar serão realizados por servidor devidamente indicado pela Gerência competente, preferencialmente com o acompanhamento da Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar, em conjunto com os servidores designados em cada Unidade Escolar, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, as condições de qualidade, validade e conservação.

### **4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória**

4.3.1. A futura contratação observará integralmente os dispositivos legais, normativos e regulatórios aplicáveis, em especial:

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Federal nº 9.394/1996;

Lei Federal nº 11.947/2009, no que couber;

Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações posteriores.

4.3.2. Os gêneros alimentícios e demais materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e de qualidade vigentes, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis, assegurando a conformidade com a legislação relacionada ao objeto da contratação.

### **4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Entrega**

4.4.1. O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ser realizado de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Administração.

### **4.5. Local, Logística e Condições de Entrega**

4.5.1. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme indicação  
**Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

da Administração, observados os dias e horários previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e providências relacionadas ao transporte, descarga e adequado acondicionamento dos produtos:

- Escola Municipal Prof. Eduardo Pereira Calado, situada na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 600;
- Centro de Educação Infantil “Luan Kaiber Miranda”, situado na Avenida Airton Senna da Silva, nº 1153.

4.5.2. As entregas deverão ser realizadas em local previamente indicado pela direção de cada unidade escolar, garantindo-se o correto recebimento, conferência e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e administrativas vigentes.

### **4.6. Recebimento e Aceitação dos Produtos**

4.6.1. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se- de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada a aceitação à verificação da conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

### **4.7. Substituição, Correção e Responsabilidade pelo Fornecimento**

4.7.1. A contratada deverá substituir ou corrigir, sem ônus adicional, no prazo de até **48 horas**, a contar da notificação da Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade, defeitos, divergências de especificação ou inadequação ao uso pretendido.

### **4.8. Responsabilidades Legais da Contratada**

4.8.1. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes do fornecimento dos materiais, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO.**

5.1. A execução do objeto consistirá no fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), por meio de Chamada Pública, visando atender às unidades escolares indicadas, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.2. As entregas ocorrerão de forma parcelada, conforme cronograma e demanda da Gerência Municipal de Educação, devendo os produtos atender aos padrões de qualidade, higiene, conservação e validade exigidos pelas normas sanitárias e pelas diretrizes do FNDE.

5.3. A contratada será responsável pelo transporte, acondicionamento e entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, assumindo integralmente as obrigações decorrentes da execução contratual.

5.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade das entregas com as especificações pactuadas e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

contrato.

5.5. O recebimento dos produtos e o pagamento à contratada ocorrerão conforme as condições estabelecidas no instrumento contratual, mediante atesto da fiscalização.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

6.1. A gestão do contrato consistirá no acompanhamento e na fiscalização da execução do objeto, com a finalidade de assegurar o cumprimento das condições pactuadas, a qualidade dos produtos fornecidos e o alcance dos resultados pretendidos.

6.2. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidor ou comissão formalmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhes acompanhar as entregas, verificar a conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias à correção de eventuais irregularidades.

6.3. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, permanecendo esta responsável por eventuais danos, prejuízos ou inconformidades decorrentes da execução do objeto até o encerramento da contratação.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.**

7.1. A medição de pagamento ocorrerá com base na **entrega e aceitação dos gêneros alimentícios**, conforme o caso, observadas as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência ou instrumento equivalente.

7.2. O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da **apresentação da nota fiscal devidamente atestada**, após a entrega dos produtos, desde que atendidas todas as condições contratuais e legais aplicáveis.

7.3. O pagamento somente será realizado após:

- Atesto da fiscalização;
- Recebimento definitivo do objeto;
- Verificação da regularidade fiscal da contratada no momento do pagamento,

conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.**

8.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de contratação direta, mediante dispensa de licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devidamente justificada no processo administrativo, observadas as exigências legais quanto à instrução processual, à pesquisa de preços e à formalização contratual.

8.2. O procedimento observará os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, isonomia, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e interesse público, sendo a escolha do fornecedor fundamentada em critérios objetivos, especialmente na compatibilidade do preço com o mercado, na regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira e na capacidade técnica para execução do objeto.

### **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS**

Avenida Nelito Câmara, nº 130, CEP 79.745-045 | Tel: (67) 4042-7080 | CNPJ: 37.226.644/0001-02



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

**PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.**

9.1. As estimativas do valor da contratação foram elaboradas com base nos preços unitários referenciais constantes no item 1.4 deste Termo de Referência, obtidos por meio de pesquisa de mercado e/ou contratações anteriores, conforme documentação juntada aos autos.

9.2. As memórias de cálculo, os parâmetros utilizados para a formação dos preços e os respectivos documentos comprobatórios encontram-se devidamente registrados em documento próprio, anexado ao processo administrativo, assegurando a transparência e a rastreabilidade das informações.

9.3. O presente processo não possui caráter sigiloso, estando as informações relativas à estimativa de valores disponíveis para consulta, nos termos da legislação vigente e dos princípios da publicidade e da transparência.

### **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Gerencia Municipal de Educação.

10.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

|   |
|---|
| 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2018 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Fonte de Recurso: 1.552   |

|  |
|--|
| 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2019 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLAR |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS   |
| Fonte de Recurso: 1.552  |
| Fonte de Recurso: 1.552  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO  
SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|   |
|---|
| 04.001 – GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO   |
| Funcional Programática: 12.306.0004.2020 – PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL |
| Elemento de despesa: 3.3.90 – APLICAÇÕES DIRETAS  |
| Fonte de Recurso: 1.552   |







**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

10.2 Em qualquer caso, garantir-se-á à Contratada a ampla defesa.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:**

11.1 A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATADO FORNECEDOR ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:**

12.1 A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Contratante, Secretaria Municipal de Educação e do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:**

13.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º xx/xxxx, pela Resolução CD/FNDE n.º 6/2020 de maio de 2020, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, Decreto n.º 45085/09 e Resolução n.º 1.346/09, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:**

14.1 Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:**

15.1 As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:**

15.1 Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezesseis, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

I.

ou acordo entre as partes;

II. Pela inobservância de qualquer de suas condições;

III. Qualquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:**

17.1 O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 12 (doze) meses.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

xxxxxxxxxxxxxxxxx – MS, xxxxx de xxxxxxxx de xxxx.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**Prefeito**

**Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – MS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

---

**PRODUTOR RURAL**

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA**

Eu **XXXXXXXXXXXX**, portador do CPF sob o nº **XXXXXXXXXXXX** e cédula de identidade sob o nº **XXXXX XXXXXX/XX**, Brasileiro (a), Casado (a), domiciliado à **XXXXXXXXXXXX**, **DECLARO**, para os devidos fins que os produtos que constam no projeto de venda sob minha responsabilidade, parte integrante desta **CHAMADA PÚBLICA Nº xxxxxxxxxxxx**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO xxxxxxxxxxxx**, são oriundos de minha própria produção, conforme Resolução FNDE nº 6/2020 de maio de 2020.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

IXXXXXXXXX – XX, XX de XXXXXXXXXXXX de 20XX.

---

**FORNECEDOR**  
**CPF:**



**ANEXO V**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. INTRODUÇÃO**

O presente documento constitui a primeira etapa do planejamento da contratação, caracterizando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme estabelecido no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

O presente estudo tem por objetivo analisar a viabilidade técnica para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de Chamada Pública para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.**

A presente contratação tem por finalidade Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor o cardápio da alimentação escolar que será ofertado a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino do município de Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com o calendário escolar.

O FNDE, ao elaborar o manual de orientação para aquisição de produtos da agricultura familiar destinados à alimentação escolar, destaca que os objetivos do PNAE vão além da simples compra de alimentos, buscando promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Nesse sentido, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o fortalecimento da identidade local, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a reorganização das comunidades incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização das famílias agricultoras, o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar.

Ademais, a partir de 2026 o PNAE passou a destinar, por exigência legal, **pelo menos 45% dos recursos federais à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações**, consolidando ainda mais seu papel no desenvolvimento rural sustentável e na promoção da segurança alimentar no Brasil (Lei n.º 15.226/2025; FNDE, 2015, p. 04).

Ressalta-se, ainda, que o art. 14, §1º, da Lei nº 11.947/2009, autoriza que a aquisição desses produtos seja realizada por meio de dispensa de procedimento licitatório, visando garantir a efetividade das compras públicas.

Visando à regulamentação da referida lei, o FNDE, por meio da Resolução nº 06, de 8 de maio de 2020, estabeleceu o procedimento denominado Chamada Pública, exclusivo para a aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar. Nos termos do art. 23 da Resolução FNDE/PNAE nº 06/2020, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos devem ser priorizados, desde que atendam à regulamentação vigente, com base na Lei Federal nº 10.831/2003, no Decreto nº 6.323/2007 e no cadastro junto ao MAPA.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Dessa forma, torna-se imprescindível a análise da legislação vigente acerca das compras públicas, especialmente no que se refere à compatibilização entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 11.947/2009, uma vez que esta última fundamenta e autoriza a dispensa do procedimento licitatório para a aquisição de produtos provenientes da agricultura familiar.

### **3. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.**

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento da Administração**, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, estando **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** do exercício correspondente.

A demanda está registrada no PCA sob a seguinte identificação:

- **Exercício do PCA:** 2026
- **Código/Identificação no PCA:** 37226644000102-0-000001/2026

A previsão no PCA demonstra a compatibilidade da contratação com as diretrizes estratégicas, orçamentárias e administrativas do órgão, garantindo a racionalização das aquisições, a eficiência na aplicação dos recursos públicos e a adequada programação das contratações.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

#### **4.1. Objeto da Contratação**

A contratação destina-se a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através de Chamada Pública - para serem ofertados no Centro de Educação Infantil Luan Kaiber Miranda e na Escola Municipal Professor Eduardo Pereira Calado, visando atender a Gerência Municipal de Educação.

#### **4.2. Condições Gerais dos Produtos**

Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados, de forma a evitar danos durante as operações de transporte, manuseio e descarga no local indicado, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar e nas solicitações da Administração.

Os gêneros alimentícios deverão ser manuseados, acondicionados e transportados em recipientes adequados, limpos e higienizados, em veículos fechados e, quando necessário, refrigerados, observando-se as condições adequadas de conservação.

Mercadorias transportadas em carrocerias abertas ou expostas à poeira, chuva, sol ou outras intempéries serão recusadas no ato da entrega.

Os itens fornecidos deverão apresentar-se em perfeitas condições de consumo, frescos, íntegros, próprios para alimentação, com boa aparência, textura, aroma e sabor característicos, estando livres de avarias, danos físicos, contaminações, pragas, fungos, mofo, podridão, sinais de deterioração ou qualquer outra alteração que comprometa sua qualidade e segurança alimentar.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

A Gerência Municipal de Educação, ao realizar as solicitações, poderá requisitar os produtos fracionados por peso, volume ou unidade, conforme a necessidade de cada Unidade Escolar, visando ao adequado atendimento das demandas da rede municipal de ensino.

A entrega de produtos em desconformidade com as especificações técnicas, sanitárias ou quantitativas implicará na obrigatoriedade de substituição ou correção por parte do fornecedor, no prazo estabelecido pela Administração. Caso não seja possível a regularização, os produtos serão devolvidos, às expensas da contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

A conferência, o recebimento e a fiscalização dos produtos provenientes da agricultura familiar serão realizados por servidor devidamente indicado pela Gerência competente, preferencialmente com o acompanhamento da Nutricionista responsável pela Alimentação Escolar, em conjunto com os servidores designados em cada Unidade Escolar, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, as condições de qualidade, validade e conservação.

### **4.3. Conformidade Técnica, Legal e Regulatória**

A futura contratação observará integralmente os dispositivos legais, normativos e regulatórios aplicáveis, em especial:

Lei Federal nº 14.133/2021;

Lei Federal nº 9.394/1996;

Lei Federal nº 11.947/2009, no que couber;

Resolução FNDE nº 06/2020 e suas alterações posteriores.

Os gêneros alimentícios e demais materiais fornecidos deverão atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais, de segurança e de qualidade vigentes, bem como às exigências dos órgãos competentes, quando aplicáveis, assegurando a conformidade com a legislação relacionada ao objeto da contratação.

### **4.4. Prazo, Forma e Dinâmica de Entrega**

O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até **3 (três) dias corridos**, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, podendo ser realizado de forma única ou parcelada, conforme a necessidade da Administração.

### **4.5. Local, Logística e Condições de Entrega**

Os materiais deverão ser entregues nos seguintes locais, conforme indicação da Administração, observados os dias e horários previamente definidos, sendo de responsabilidade da contratada todos os custos e providências relacionadas ao transporte, descarga e adequado acondicionamento dos produtos:

- **Escola Municipal Prof. Eduardo Pereira Calado**, situada na Avenida João Camargo Sobrinho, nº 600;
- **Centro de Educação Infantil “Luan Kaiber Miranda”**, situado na Avenida Airton Senna da Silva, nº 1153.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

As entregas deverão ser realizadas em local previamente indicado pela direção de cada unidade escolar, garantindo-se o correto recebimento, conferência e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias e administrativas vigentes.

### **4.6. Recebimento e Aceitação dos Produtos**

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se- de forma provisória e definitiva, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, ficando condicionada a aceitação à verificação da conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.

### **4.7. Substituição, Correção e Responsabilidade pelo Fornecimento**

A contratada deverá substituir ou corrigir, **sem ônus adicional**, no prazo de até **48 horas**, a contar da notificação da Administração, quaisquer produtos que apresentem desconformidade, defeitos, divergências de especificação ou inadequação ao uso pretendido.

### **4.8. Responsabilidades Legais da Contratada**

A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações legais, fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais e regulatórias decorrentes do fornecimento dos materiais, não recaindo sobre a Administração qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

## **5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.**

A presente contratação tem como base o consumo histórico apurado nos Processos Administrativos nº 014/2025 e nº 032/2025, os quais contemplam registros de aquisições anteriores com objeto semelhante ao ora pretendido. A análise desses processos permitiu identificar os quantitativos utilizados, a periodicidade das aquisições, os padrões de consumo e as necessidades recorrentes das unidades demandantes, servindo como parâmetro para a definição das quantidades e especificações técnicas atualmente estimadas.

As estimativas foram elaboradas considerando a demanda real da Administração, o consumo efetivamente registrado nos exercícios anteriores, as projeções de utilização para o período de vigência da contratação e a necessidade de manutenção da regularidade na prestação dos serviços públicos. Dessa forma, buscou-se assegurar o atendimento contínuo das atividades administrativas, a prevenção de desabastecimento, a otimização dos recursos públicos, bem como a observância dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, garantindo o adequado atendimento às necessidades do Município.

Apresenta-se, a seguir, a estimativa das quantidades necessárias à contratação e as respectivas quantidades licitadas e consumidas no Processo Administrativo 14/2025 e Processo Administrativo 32/2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN | QTD SOLICITADA | QTD LICITADA P.A 14/2025 E P.A 32/2025 | QTD CONSUMIDAS P.A 14/2025 E P.A 32/2025 |
|------|---|----|----------------|--|--|
| 1    | ABACAXI SEM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE COM POLPA FIRME E INTACTA.  | KG | 800            | 800                                    | 633,30                                   |
| 2    | ABOBORA MADURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   | KG | 150            | 80                                     | 80                                       |
| 3    | ABOBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAS. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.                         | KG | 150            | 100                                    | 100                                      |
| 4    | ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS.  | KG | 50             | 50                                     | 50                                       |
| 5    | ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE - ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                 | KG | 150            | 50                                     | 50                                       |
| 6    | ALFACE EXTRA VERDE IN NATURA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | MÇ | 420            | 420                                    | 420                                      |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |     |        |
|----|--|----|-----|-----|--------|
| 7  | ALFACE EXTRA VERDE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 70  | 70  | 22     |
| 8  | ALMEIRÃO, PRODUTO DE 1° QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.  | MÇ | 200 | 180 | 157    |
| 9  | BANANA MAÇÃ EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.   | KG | 300 | 300 | 116,50 |
| 10 | BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 200 | 50  | 50     |
| 11 | BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.  | KG | 200 | 100 | 99,96  |
| 12 | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 200 | 50  | 50     |
| 13 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 50  | 100 | 98,18  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |     |      |
|----|--|----|-----|-----|------|
| 14 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDAS A SUPERFICIE EXTERNA.   | KG | 200 | 90  | 90   |
| 15 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.                               | MÇ | 300 | 42  | 42   |
| 16 | CHEIRO VERDE PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAGEM: MAÇO DE 300 GRAMAS. CONTENDO: SALSA E CEBOLINHA.   | MÇ | 300 | 210 | 210  |
| 17 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 200 | 100 | 9,74 |
| 18 | COUVE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | MÇ | 30  | 30  | 25   |
| 19 | COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                 | MÇ | 200 | 150 | 150  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |     |        |
|----|--|----|-----|-----|--------|
| 20 | GOIABA: COR VERMELHA DE 1ª QUALIDADE QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFICIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA.  | KG | 800 | 550 | 465,18 |
| 21 | LIMÃO ROSA, FRUTO FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.                    | KG | 200 | 70  | 70     |
| 22 | LIMÃO TAHITI. FRUTOS FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. | KG | 200 | 50  | 39,20  |
| 23 | MAMÃO, FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PREFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.   | KG | 200 | 100 | 100    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |   |     |      |      |        |
|----|---|-----|------|------|--------|
| 24 | MANDIOCA, EMBALADA Á VÁCUO OU CONGELADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTODE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGA DESCASCADA E DEVIDAMENTE EMBALADA. | KG  | 800  | 300  | 297,86 |
| 25 | MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS   | KG  | 1400 | 1200 | 1068   |
| 26 | MELANCIA REDONDA - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - MADURA, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.   | KG  | 300  | 500  | 54,68  |
| 27 | MILHO VERDE: MILHO VERDE DESCASCADO E EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 KG, RECÉM-COLHIDO NO PONTO DE GRÃO LEITOSO, PRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO, COZIDO.   | PCT | 200  | 102  | 102    |
| 28 | PIMENTA DOCE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.   | PCT | 200  | 100  | 100    |
| 29 | POLPA DE GOIABA, ABACAXI OU MARACUJÁ: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM CONSERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE TER SUA EMBALAGEM PRÓPRIA, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL.                               | KG  | 1000 | 1000 | 657    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |   |    |     |     |       |
|----|---|----|-----|-----|-------|
| 30 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 500 | 200 | 200   |
| 31 | REPOLHO TIPO VERDE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.  | KG | 200 | 40  | 40    |
| 32 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 300 | 200 | 98,73 |
| 33 | TOMATE 1ª QUALIDADE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 140 | 140 | 94,88 |
| 34 | RÚCULA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | MÇ | 150 | 150 | 117   |

Conforme demonstrado no quadro comparativo constante dos autos, as quantidades solicitadas foram definidas a partir da análise dos quantitativos licitados e efetivamente consumidos nos processos anteriores, evidenciando compatibilidade entre a demanda histórica e as estimativas atuais.

Ressalta-se que houve acréscimo de quantitativos em determinados itens, tendo em vista que os produtos anteriormente adquiridos foram devidamente consumidos, conforme registros de saída e controle de estoque, demonstrando a efetiva necessidade de reposição. O aumento ora proposto decorre, portanto, da utilização integral dos itens anteriormente contratados, bem como da projeção de consumo para o período subsequente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

Destaca-se, ainda, que os ajustes realizados consideram a necessidade de observância às diretrizes nutricionais aplicáveis à alimentação fornecida, com a ampliação da inclusão de produtos mais naturais e orgânicos no cardápio, visando à oferta de refeições mais equilibradas e adequadas do ponto de vista nutricional. Tal circunstância impacta diretamente na composição e nos quantitativos de alguns itens, justificando as adequações promovidas.

Registra-se, ainda, que o Processo nº 14/2025 encontra-se vigente até 27/03/2026, bem como o Processo nº 32/2025, com vigência até 22/04/2026, razão pela qual os itens que ainda possuem saldo poderão sofrer alterações, em virtude de ainda estarem em execução. Dessa forma, verifica-se que os quantitativos ora propostos encontram-se adequados às necessidades reais da Administração, estando em conformidade com o consumo registrado, com a evolução da demanda e com o planejamento adotado para a presente contratação.

### **6. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.**

Após a realização de levantamento junto ao mercado local e à análise das alternativas disponíveis para atendimento da demanda, constatou-se que a forma mais adequada para a aquisição dos gêneros alimentícios é por meio de contratação junto a terceiros, tendo em vista que a Administração não dispõe de estrutura própria, recursos humanos e meios operacionais para a produção e fornecimento direto dos itens necessários.

Ressalta-se que o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) contribui para o fortalecimento da identidade local, a redução da pobreza e da insegurança alimentar no campo, a reorganização das comunidades incluindo povos indígenas e quilombolas, o incentivo à organização das famílias agricultoras, o fortalecimento do tecido social, a dinamização das economias locais, a ampliação da oferta de alimentos de qualidade e a valorização da produção familiar. Ademais, a partir de 2026 o PNAE passou a destinar, por exigência legal, pelo menos 45% dos recursos federais à aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, consolidando ainda mais seu papel no desenvolvimento rural sustentável e na promoção da segurança alimentar no Brasil (Lei n.º 15.226/2025; FNDE, 2015, p. 04).

Dessa forma, a realização de Chamada Pública mostra-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e legal, possibilitando a dispensa do procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os praticados no mercado local e que os produtos atendam às exigências de qualidade e às normas sanitárias vigentes, em observância aos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal.

A adoção dessa modalidade contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, fomenta o desenvolvimento local e assegura o fornecimento regular de alimentos de qualidade para a alimentação escolar, atendendo ao interesse público e às diretrizes do PNAE.

### **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO.**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com fundamento exclusivamente nos preços praticados no Processo Administrativo nº 14/2025 e no Processo Administrativo nº 32/2025, considerando o histórico dos valores então registrados. O levantamento observou as diretrizes



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

estabelecidas na legislação vigente, em especial o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a utilização de contratações similares realizadas pela Administração Pública como parâmetro para a definição do valor estimado, assegurando sua compatibilidade com os preços praticados no mercado.

A estimativa possui caráter meramente referencial, destinando-se a subsidiar o planejamento e a condução do presente processo licitatório. Apresenta-se, na sequência, a Tabela de Preços Unitários Referenciais e a estimativa do valor total da contratação.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: |
|------|---|----|-----|--------------------|---------------------------|
| 1    | ABACAXI SEM COROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO TRANSPORTE COM POLPA FIRME E INTACTA.  | KG | 800 | 9,94               | 7.952,00                  |
| 2    | ABOBORA MADURA DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.   | KG | 150 | 6,23               | 934,50                    |
| 3    | ABOBORA TIPO CABOTIÁ, SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, CASCA INTEGRAL. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, FOLHAS, RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ODOR E SABOR ESTRANHO.                         | KG | 150 | 4,89               | 733,50                    |
| 4    | ABÓBORA TIPO CABOTIÁ - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - SADIAS, FRESCAS, SEM DANIFICAÇÕES FÍSICAS, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, PARASITAS, LARVAS.  | KG | 50  | 6,58               | 329,00                    |
| 5    | ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE - ABÓBORA VERDE DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.                 | KG | 150 | 7,90               | 1.185,00                  |
| 6    | ALFACE EXTRA VERDE IN NATURA EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FÍSICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO. | MÇ | 420 | 5,98               | 2.511,60                  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |       |          |
|----|--|----|-----|-------|----------|
| 7  | ALFACE EXTRA VERDE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - EM MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS. DEVERA ESTAR FRESCA, SEM MANCHAS, COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES, ISENTA DE TERRA, PARASITAS, LARVAS E DANOS FISICOS E/OU MECANICOS, DECORRENTES DO TRANSPORTE E MANUSEIO.  | MÇ | 70  | 7,31  | 511,70   |
| 8  | ALMEIRÃO, PRODUTO DE 1º QUALIDADE, FRESCO, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, FIRMES E INTACTOS; SEM LESÕES FÍSICAS E MECÂNICAS, PERFURAÇÕES E CORTES. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.  | MÇ | 200 | 5,76  | 1.152,00 |
| 9  | BANANA MAÇÃ EM PENCA FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, UNIFORMES NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.   | KG | 300 | 13,69 | 4.107,00 |
| 10 | BATATA DOCE, FRESCAS DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME E DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A FORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTO DE: SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES, PESO E TAMANHO PADRÃO. | KG | 200 | 5,14  | 1.028,00 |
| 11 | BETERRABA SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.  | KG | 200 | 5,56  | 1.112,00 |
| 12 | CEBOLA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 200 | 6,67  | 1.334,00 |
| 13 | CEBOLA TAMANHO MÉDIO - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - UNIFORME, DE PRIMEIRA, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS.   | KG | 50  | 8,88  | 444,00   |
| 14 | CENOURA, SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME SEM FERIMENTO OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRAS ADERIDAS A SUPERFICIE EXTERNA.   | KG | 200 | 6,08  | 1.216,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |       |           |
|----|--|----|-----|-------|-----------|
| 15 | CHEIRO VERDE (SALSA E CEBOLINHA) - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, MAÇO DE NO MÍNIMO 300 GRAMAS.                               | MÇ | 300 | 5,99  | 1.797,00  |
| 16 | CHEIRO VERDE PRODUTOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, EMBALAGEM: MAÇO DE 300 GRAMAS. CONTENDO: SALSA E CEBOLINHA.   | MÇ | 300 | 4,82  | 1.446,00  |
| 17 | CHUCHU, DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, INTEIROS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG | 200 | 7,87  | 1.574,00  |
| 18 | COUVE - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS. | MÇ | 30  | 7,50  | 225,00    |
| 19 | COUVE, APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDAS AO ATINGIR O GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E DEFENSIVOS AGRÍCOLAS. MAÇO DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.                 | MÇ | 200 | 4,98  | 996,00    |
| 20 | GOIABA: COR VERMELHA DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, EM ESTAGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS, CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA.  | KG | 800 | 13,07 | 10.456,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |  |    |     |      |          |
|----|--|----|-----|------|----------|
| 21 | LIMÃO ROSA, FRUTO FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA.                    | KG | 100 | 6,90 | 690,00   |
| 22 | LIMÃO TAHITI. FRUTOS FRESCO COM MATURAÇÃO ADEQUADA AO CONSUMO, COR ESVERDEADA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DEVENDO SER TRANSPORTADA DE FORMA ADEQUADA. | KG | 120 | 6,36 | 763,20   |
| 23 | MAMÃO, FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUOS DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PREFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.   | KG | 200 | 8,62 | 1.724,00 |
| 24 | MANDIOCA, EMBALADA Á VÁCUO OU CONGELADA DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. ISENTODE: SUJIDADE, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES. PESO E TAMANHO PADRÃO. ENTREGA DESCASCADA E DEVIDAMENTE EMBALADA.                          | KG | 800 | 8,52 | 6.816,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|    |   |     |      |       |           |
|----|---|-----|------|-------|-----------|
| 25 | MELANCIA REDONDA, MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPECIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS   | KG  | 1400 | 3,82  | 5.348,00  |
| 26 | MELANCIA REDONDA - ORGÂNICA COMPROVADA POR CERTIFICADO - MADURA, NO GRAU MAXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS.   | KG  | 300  | 4,87  | 1.461,00  |
| 27 | MILHO VERDE: MILHO VERDE DESCASCADO E EMBALADO EM CAIXINHAS DE 1 KG, RECÉM-COLHIDO NO PONTO DE GRÃO LEITOSO, PRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO, COZIDO.   | PCT | 200  | 11,85 | 2.370,00  |
| 28 | PIMENTA DOCE, BOA QUALIDADE, LIVRE DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 GRAMAS.   | PCT | 200  | 21,15 | 4.230,00  |
| 29 | POLPA DE GOIABA, ABACAXI OU MARACUJÁ: POLPA DE FRUTA NATURAL INTEGRAL CONGELADA, SEM CONCERVANTES E ADITIVOS, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG. O PRODUTO DEVE TER SUA EMBALAGEM PRÓPRIA, ROTULADA COM INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR: NOME, CNPJ, ENDEREÇO COMPLETO, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE. PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO E PRODUTO COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA MUNICIPAL. | KG  | 1000 | 36,63 | 36.630,00 |
| 30 | REPOLHO TIPO VERDE, TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.   | KG  | 500  | 4,41  | 2.205,00  |
| 31 | REPOLHO TIPO VERDE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.  | KG  | 200  | 6,85  | 1.370,00  |
| 32 | TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG  | 300  | 8,36  | 2.508,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

|   |   |    |     |       |          |
|---|---|----|-----|-------|----------|
| 33  | TOMATE 1ª QUALIDADE - ORGÂNICO COMPROVADO POR CERTIFICADO - GRAÚDO, COM POLPA FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, RACHADURAS E CORTES.  | KG | 140 | 10,78 | 1.509,20 |
| 34  | RÚCULA ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. | MÇ | 150 | 5,94  | 891,00   |
| <b>VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 109.559,70</b> |   |    |     |       |          |

**8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

A solução proposta consiste na contratação de agricultores familiares para o fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados à composição do cardápio da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino do Município de Novo Horizonte do Sul/MS. A definição dos quantitativos foi realizada com base em levantamento técnico efetuado pela nutricionista responsável pela alimentação escolar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, considerando as necessidades nutricionais dos alunos e a realidade das unidades escolares.

Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar atendem às necessidades apresentadas pela gestão e pelas unidades escolares, contemplando critérios de qualidade, condições de fornecimento, prazos de entrega e padrões sanitários, bem como instrumentos adequados de acompanhamento, controle e fiscalização da execução contratual, visando assegurar o cumprimento das obrigações assumidas e a adequada prestação do objeto.

Ressalta-se que, em razão da natureza do objeto, não se aplica a exigência de manutenção ou assistência técnica, uma vez que se trata do fornecimento de gêneros alimentícios, observadas as normas sanitárias e de qualidade vigentes.

**9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

A contratação se dará por Item.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

**10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.**

Considerando a importância da aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a composição da merenda escolar da Rede Municipal de Ensino, a presente Chamada Pública visa assegurar a continuidade das políticas públicas educacionais, o cumprimento das metas institucionais e o adequado atendimento à comunidade escolar.

A contratação tem como objetivo garantir o fornecimento regular dos alimentos, conforme as quantidades e especificações estabelecidas, em observância à legislação vigente, especialmente à Lei nº 9.394/1996, assegurando eficiência, segurança jurídica e qualidade na prestação dos serviços.

Busca-se promover a oferta de alimentos saudáveis e adequados aos cardápios escolares, assegurando a continuidade do fornecimento, o uso racional dos recursos públicos e o fortalecimento da agricultura familiar.

No que se refere à economicidade, pretende-se obter a melhor relação custo-benefício, reduzindo retrabalhos, falhas de execução e aditivos contratuais. Quanto aos recursos humanos, a equipe interna poderá concentrar-se nas atividades de fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

No aspecto financeiro e material, o adequado planejamento contribui para o equilíbrio orçamentário, a redução de desperdícios e a melhoria na utilização dos recursos disponíveis.

Espera-se, com a presente Chamada Pública, alcançar os seguintes resultados:  
Atendimento às normas legais vigentes;

- Garantia de alimentos de qualidade para a merenda escolar;
- Promoção da eficiência, sustentabilidade e economicidade;
- Agilidade no atendimento às unidades escolares; Aperfeiçoamento da gestão dos recursos públicos.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.**

- Designação de equipe técnica para fiscalização do contrato.
- Capacitação de servidores envolvidos na gestão contratual.
- Disponibilização de dados técnicos e documentos do município para subsidiar o contratado.
- Formalização da demanda junto à Gerência de Infraestrutura e controle interno.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.**

Não se faz necessária qualquer contratação correlata e/ou interdependente.

**13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICAVEL**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

A presente contratação apresenta baixo impacto ambiental, uma vez que se refere à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar, priorizando a produção local e contribuindo para a redução das emissões decorrentes do transporte. Além disso, a natureza do objeto não demanda consumo significativo de energia ou de outros recursos, limitando-se às etapas de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos, sendo observadas as normas ambientais vigentes quanto ao uso de embalagens e à destinação adequada dos resíduos gerados.

### **14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.**

Diante das análises realizadas, conclui-se que a presente contratação é necessária, adequada e compatível com as necessidades da Administração, estando devidamente fundamentada nos aspectos técnicos, legais, econômicos e operacionais. A solução proposta mostra-se viável e eficiente para garantir o fornecimento regular de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados à merenda escolar, assegurando a continuidade das políticas públicas educacionais, o atendimento à comunidade escolar e a correta aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**